



ADITIVO AO EDITAL Nº 33/2023

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica em consonância com a Portaria da Direção Geral – DG nº 27, de 9 de julho de 2015, que institui o Programa Institucional de Monitoria (PIM) dos cursos de Graduação, e a Resolução do Conselho Superior – CONSU nº 8, de 10 de julho de 2015 que regulamenta o Programa, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para Monitoria, de acordo com as normas abaixo.

1. DA MONITORIA

1.1 Os monitores são alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte- FCRN, cuja função é colaborar nas atividades didáticas auxiliando o professor da disciplina.

1.2 Os monitores aprovados no processo seletivo de monitoria remunerada não necessitam realizar este processo.

2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção disponibiliza vagas de monitoria voluntária para as seguintes disciplinas:

Curso: Administração		
Disciplina	Docente	Qtde de Vagas
Metodologia da Pesquisa Científica	Natália Queiroz da Silva Oliveira	01
Curso: Nutrição		
Disciplina	Docente	Qtde de Vagas
Bioquímica Metabólica	Thiago Fernandes Martins	01
Módulo Integrado em Ciências e Tecnologia de Alimentos	Lidiane Pinto de Mendonça	01
Nutrição e Dietética	Lívia Dayane Sousa Azevedo	01
Nutrição na Fase Adulta e Geriátrica	Josicleide de Oliveira Dias	01
Técnica Dietética e Gastro	Layne Barreto	01
Curso: Teologia		
Disciplina	Docente	Qtde de Vagas
Pentateuco e Livros históricos	Francisco Márcio Bezerra dos Santos	01
Latim	Alison Felipe de Moura	01

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos Curso de Graduação: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Teologia.

3.1.2. Ter cursado a disciplina objeto da monitoria e obtido média igual ou superior a 7 (sete);

3.1.3. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);

3.1.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da monitoria, em horário não conflitante com o de suas aulas;

3.1.5. Não possuir pendências na função de monitor em outros semestres;



- 3.1.6. Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;
- 3.1.7. Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrições: 21 a 25 de agosto de 2023.
- 4.2. Local: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do formulário:
<https://forms.gle/CpG7A4TGKS2PEK7D6>

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As avaliações teóricas de conhecimentos específicos para as disciplinas presentes neste edital serão realizadas no dia **30/08 às 17:30 h**. As avaliações serão realizadas de maneira presencial.
- 5.2. As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou subjetivas a critério do docente.
- 5.3. As avaliações práticas serão realizadas nos dias 30, 31/08 e 01/09 de setembro de acordo com o horário estabelecido pelos professores das disciplinas.**
- 5.4. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior nota na avaliação e será considerado desclassificado o discente que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova.
- 5.5. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma disciplina, será selecionado o candidato que tiver, nesta ordem de prioridade, a maior média na disciplina; o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e a maior carga horária cursada.
- 5.6. O aluno selecionado no processo seletivo para monitoria voluntária, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto à coordenação do curso.
- 5.7. O termo de compromisso de monitoria, bem como o informativo com as atribuições do monitor podem ser acessados no link:
<https://drive.google.com/drive/folders/1cz0PXyOoyWeutAMJGRZxks5aHahpziMk?usp=sharing>

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1. Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- 6.2. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- 6.3. Apresentar o relatório final ao professor da disciplina sobre as atividades desempenhadas durante a monitoria;
- 6.4. Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FCRN, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- 6.5. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino/aprendizagem;
- 6.6. Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- 6.7. Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- 6.8. Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- 6.9. É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo;
- 6.10. É compromisso do monitor realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar



o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

- 7.1. Compete ao professor orientador do Monitor realizar semestralmente um relatório sobre o Monitor orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da Monitoria como Atividade Complementar;
- 7.2. Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- 7.3. Informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;
- 7.4. Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

8. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

- 8.1. Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas da monitoria, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

9. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

- 9.1. Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - a) assiduidade;
 - b) pontualidade;
 - c) interesse e responsabilidade;
 - d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
 - e) organização;
 - f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
 - g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.
- 9.2. Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez);

10. CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 10.1. A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:
 - a) não cumprimento das tarefas atribuídas;
 - b) infringência de preceitos éticos ou regimentais;
 - c) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;
 - d) desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
 - e) não assinatura do termo de compromisso de monitoria;
 - f) interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade.

11. DA CARGA HORÁRIA

- 11.1. A carga horária da monitoria voluntária será de 4 (quatro) horas semanais;
- 11.2. O dia da monitoria será escolhido entre o Monitor e Professor orientador;
- 11.2. O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;
- 11.3. Ao final do semestre o aluno receberá certificado de Monitoria totalizando **20 horas de atividades complementares**.



12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo será válido de setembro a dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01 período letivo, por decisão do coordenador do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo NAD;
13.2. A monitoria não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o NAD.

14. CRONOGRAMA

	Situação	Data/Horário
Período de inscrições		21 a 25/08/2023
Divulgação das inscrições deferidas		28/08/2023
Avaliação de Conhecimentos Específicos	Eliminatória	30/08/2023 às 17:30 h
Avaliações práticas ²	Eliminatória	30/08 a 01/09/2023
Publicação do Resultado	-	06/09/2023
Entrega do Relatório de Avaliação dos monitores (Docente)	-	11 a 22/12/2023
Relatório Final de Monitoria (Discentes)	-	11 a 22/12/2023
Emissão de certificados	-	22/01 a 09/02/2024

² O horário das avaliações será definido pelo professor da disciplina

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2023.

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Diretora Acadêmica